



# CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NOVORIZONTE-MG

## RESOLUÇÃO Nº03 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a Aprovação do EDITAL 01/2025 que regulamenta - Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para comporem o CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Biênio 2025 – 2027 Institui formação da Comissão Organizadora do processo.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA de NOVORIZONTE/MG**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Federal nº 8.069/90, nas Lei Municipais nº. 278/2010 e nº. 354/2015 e alterações posteriores e por deliberação dos membros do CMDCA na Reunião extraordinária, ocorrida em 13 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o vencimento do mandato dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil deste CMDCA que irá ocorrer em 19/12/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Edital 001/2025- CMDCA que regulamenta e convoca entidades não governamentais, que atuam no atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente com mais de 02 (dois) anos de efetivo funcionamento no âmbito municipal, para participarem da **Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, para Eleição de escolha dos novos Conselheiros da sociedade civil do CMDCA para o biênio 2025-2027.

**Art. 2º.** Instituir a Comissão Organizadora da Eleição, com composição da representação de Entidades da sociedade civil:



# CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## NOVORIZONTE-MG

- I. **Representante da Pastoral da Criança;**  
Zélia dos Santos e Ribeiro
- II. **Representante da Associação Grupo de Mulheres Rurais de Novorizonte;**  
Dalva Alves de Oliveira Santos

**Art. 3º.** A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

- I. Coordenar todo o Processo da Eleição de escolha dos novos Conselheiros Municipais da sociedade civil do CMDCA para o biênio 2025-2027;
- II. Garantir a organização logística da Assembleia da Eleição.

**Art.4º-** Para a operacionalização do Processo de Eleição de escolha dos novos Conselheiros Municipais da sociedade civil do CMDCA para o biênio 2025-2027, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos demais conselheiros do CMDCA e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Promoção da Igualdade Racial.

**Art.5º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Novorizonte /MG, 13 de novembro de 2025.

**Karoline Mones Viana**

Presidente do CMDCA